



CASA SANTA MARTA - CASAMAR  
CNPJ – 02.818.105/0001-88  
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)  
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)  
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)  
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002  
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

### **Relatório Mensal de execução do objeto – julho de 2022**

#### **I- Dados da parceria:**

**OSC:** Casa Santa Marta

**Nome do projeto ou Serviço:** República Santa Marta

**Nº do processo:** SEI nº 5729/2021

**Nº do Termo:** 09/2018

**( X ) Colaboração ( ) Fomento**

**Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022

**Valor do termo anual:** R\$ 186.570,54 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)

#### **II. Introdução:**

A república é importante para dar autonomia ao indivíduo, mas também para que seja um local semelhante a uma casa, onde haja a garantia do acesso, respeito à adversidade, que não haja discriminação e tenha articulação com outras políticas. Os acolhidos podem contar com endereço fixo, visto que muitas vezes perdem a oportunidade de colocação no mercado de trabalho já que a falta de endereço é passível de eliminação. A república também dá condição a essas pessoas de existir enquanto cidadãos capazes de viver sua própria autonomia e liberdade.

O Serviço de Acolhimento em República está previsto na Política de Assistência Social e oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, sem condições de moradia e autos sustentação. É voltado para pessoas que estão em processo de superação da condição de rua, de dependência química e de cuidados de profissionais, que estão trabalhando, mas que ainda não têm autonomia financeira. O objetivo é apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração social, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores.

A questão das pessoas em situação de rua é um grave problema social, que atinge todo o país, mas que precisa ser enfrentado com humanidade. A República abre uma porta de saída para as pessoas que estão nas ruas, dando oportunidade para que elas tenham autonomia, saiam das drogas e oportuniza os assistidos seguir outro caminho na vida.

Essa ação é executada pelo atendimento à população em situação de rua em rede assistencial composta pelo Centro Pop, Casa de Passagem, SEAS (Serviço Especializado em Abordagem Social) Abrigos e a República, onde os encaminhamentos são direcionados através de ações articuladas pelo Centro Pop.

Serviço de Acolhimento para pessoas acima dos 18 anos em situação de rua na modalidade República com a disponibilidade de 10 vagas.

#### **III Demonstração de cumprimento do objeto:**

**Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiá SP.**

**Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860**



CASA SANTA MARTA - CASAMAR  
CNPJ – 02.818.105/0001-88  
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)  
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)  
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)  
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002  
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

#### A. Ações desenvolvidas

- Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e /ou sociais; - objetivos
- PIA – 5 atualizados
- Acompanhamento das necessidades de saúde: 02.
- Adesão de ao CAPS: 1 (um)
- Acompanhamento pós republica:  
**Todos** os dias do mês houve comunicação através do wats zap com a equipe técnica. Totalizando 78 contatos.
- Ações comunitárias
- Promover o acesso à rede de políticas públicas – Não houve encaminhamento, as demandas estão sendo discutidas e refletidas através de autonomia nas escolhas e resolução de problemas individuais.

*Atendimento Individuais: 46;*

Reunião com usuários: 10 (houve afastamento medico da psicóloga por 15 dias);

Reunião de rede: 0;

Reunião de rede de saúde: 01

Reunião de coordenadores: 0

Reunião CMAS: 01

Reunião de comissão de normas: 01

Reunião de protocolos: 0

Reunião com a OSC: 01

Acompanhamento familiar: 0

Saídas para compras individuais:2

Reuniões de equipe:02

Realização de PIAs: atualizados. 05

Reunião compartilhada: 03

Supervisão/capacitação: 01

Reunião de grupo Santa Marta: 01

Todas as segundas-feiras reuniões sobre a dinâmica da casa nos finais de semana – no dias : 4, 11, 18 e 25.

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiá SP.  
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

### **Reflexão e discussão sobre os temas:**

Trabalhando habilidades para o final de semana;  
Espaço aberto à discussão sobre convivência comunitária;  
Organização da vida diária;  
Trabalhando as diferenças e o uso de substâncias psicoativas;  
Assembleia para discussão do trabalho informal na República;  
Reunião para despertar o interesse acadêmico (texto despertar da vida);  
Assembleia sobre um item que sumiu de um dos moradores da casa;  
Inteligência relacional – Em que você se transforma quando ouve o que não quer ouvir (Reflexão);  
Planejamento orçamentaria para o final de semana;

Eventos:

Não houve

### **B. Público Atingido**

Pessoas do sexo masculino a partir dos 18 anos a 59 anos referenciadas pela rede de atendimento à população em situação de rua no município oriundas dos Acolhimentos ou Casa de Passagem.

#### **B.1 Grau de satisfação do público-alvo (apenas para o relatório do último mês da parceria)**

### **C. Cumprimento das metas**

Meta – 10 vagas

Total de acolhidos no mês – 08

Total de desacolhimento no mês - 02

Total de acolhimentos no mês - 03

### **D. Benefícios e impactos gerados pela parceria**

Números de usuários inseridos no mercado de trabalho: 08

Número de usuários que estão à procura de emprego 0

Voltaram a estudar: 0

Retomaram o contato com as famílias: 01

Planos de redução de danos que vem sendo trabalhados: reuniões, atendimentos individuais, ligações, etc.

Planos para o desligamento: 01 de acordo com PIA (atendimentos individuais para planejamento e estratégia).

Treinos para a vida diária: 08

Feiras livres aos domingos nos dias: 10 e 24;

**Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiá SP.**

**Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860**



**CASA SANTA MARTA - CASAMAR**  
**CNPJ – 02.818.105/0001-88**  
**Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)**  
**Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)**  
**Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)**  
**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002**  
**Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201**

Guardar 30% dos ganhos mensais: 04;

E. Execução financeira – No mês de julho não houve solicitação de remanejamento.

F. **Divulgação da parceria** – A parceria está sendo divulgada no site da entidade, e em banner colocado no local do serviço.

G. **Tópicos adicionais - não tivemos alteração em nosso quadro de funcionários.**

H. **Anexos**

---

Iracilda Rodrigues Araujo de Sousa

Jundiaí, 30 de julho de 2022